



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2024

ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

CONSIDERANDO, a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

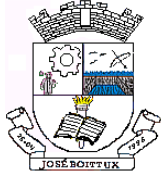
CONSIDERANDO, que já se esgotou a lista de aprovados no Processo Seletivo – Edital 001/2024, para os cargos de Professor - Anos Iniciais/Educação Infantil e Auxiliar de Sala, para atuarem no plantão dos Centros de Educação Infantil em 2025.

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data **de 03/01/2025 (sexta-feira), as 09h00min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (cópia);**
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);**
- c) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo (cópia);**
- d) Certidão de Tempo de Serviço;**
- e) Certidão de nascimento de filhos menores de idade. (quando tiver)**

1 – Para o cargo de Professor - Anos Iniciais/Educação Infantil:

- 06 (SEIS) VAGAS DE 40 HORAS – CEI BRANCA DE NEVE
- 01 (UMA) VAGA DE 40 HORAS – CEI JOÃO BONETTI



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1- Critérios de avaliação:

- I - Licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação na área de Educação Infantil ou Anos Iniciais;
- II - Licenciatura plena em Pedagogia;
- III - Cursando Licenciatura plena em Pedagogia **a partir da 3ª fase;**
- IV - Tempo de serviço na área;

1.2 – Critério de desempate:

- I – Idade;
- II – Número de filhos menor de idade.

2 – Para o cargo de Auxiliar de Sala:

- 01 (UMA) VAGA DE 20 HORAS – CEI JOÃO BONETTI
- 01 (UMA) VAGA DE 20 HORAS – CEI RIO WIEGAND

2.1- Critérios de avaliação:

- I- Ensino médio completo;
- II- Tempo de serviço na área;

2.2 – Critério de desempate:

- I – Idade;
- II – Número de filhos menor de idade.

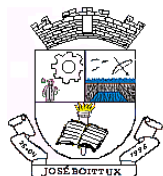
3 – Da remuneração:

3.1 - Para Professor - Anos Iniciais/Educação Infantil:

- * 40h é de R\$ 3.852,17 (Não habilitado) + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado).
- * 40h é de R\$ 1.926,09 (Habilitado) + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

3.2 - Para Auxiliar de Sala:

- * 40h é de R\$ 1.705,33 + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado).



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

4 – Da Escolha de Vaga

4.1 - A escolha de vagas dos professores **ocorrerá impreterivelmente as 09h00min**, na Secretaria Municipal de Educação no dia 03/01/2025.

5 – Da carga horária

5.1 - As vagas ofertadas para Professor - Anos Iniciais/Educação Infantil serão de 40 horas semanais e para Auxiliar de Sala serão de 20 horas semanais;

6 – Da Apresentação

6.1 - Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima indicado, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores, não será realizada a inscrição para candidatos que se apresentarem após as 09h15min.

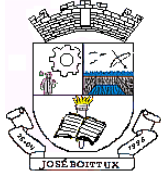
7- Da classificação.

7.1 - A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme a tabela abaixo:

PARA A VAGA DE PROFESSOR - ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL		
Habilitação		Pontuação
I	Licenciatura plena com pós-graduação na área específica	45 pontos
II	Licenciatura Plena	30 Pontos
III	Cursando licenciatura na área	0,5 ponto p/ cada semestre
IV	Tempo de Serviço	0,05 Pontos para cada mês apresentado

PARA A VAGA DE AUXILIAR DE SALA.		
Habilitação		Pontuação
I	Ensino Médio Completo	10 pontos
II	Tempo de Serviço	0,05 pontos para cada mês apresentado

7.2. Os casos de rescisão contratual a pedido voluntário do (a) contratado (a) deverá ser feito com aviso prévio, por escrito com antecedência de 15 dias. O (A) contratado (a)



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

que descumprir esta cláusula implicará no pagamento de multa que será calculada considerando-se 50% da remuneração mensal, conforme prevê este Edital.

8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

José Boiteux, 19 de dezembro de 2024.

ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal